

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da lei federal 14.133/2021)

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 2026.05.14.01-PMI/SME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria educacional, prestação de serviços de consultoria técnica educacional, incluindo tratamento estatístico e análise de dados, desenvolvimento de sistema informatizado para coleta e monitoramento de avaliações escolares, criação de painel digital interativo (Dashboard) com indicadores de desempenho educacional e elaboração de relatórios técnicos analíticos das avaliações municipais e externas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Iguatu-CE, conforme termo de referência.

Considerando os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador, quanto pela justificativa dos preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII, do art. 72, da lei federal 14.133/2021;

Considerando parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), que ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo se encontra amparado pelo art. 74, inciso III, alínea "c", da lei federal nº 14.133/2021;

Por meio deste, **AUTORIZO** a contratação direta através do processo de inexigibilidade supracitado, nos termos descritos abaixo:

Justificativa:

Conforme proposta de preços apresentada, e art. 72, inciso II, da lei nº 14.133/2021, que disciplina que o processo de contratação direta deve ser instruído com a estimativa de despesa que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei. O valor foi previamente estimado e está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Proponente:

PAINEL EDUCACIONAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, com sede na Rua Alice, nº 250 B, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP 60.822-610, inscrita no CNPJ sob o nº 60.295.081/0001-26, neste ato, representado pelo senhor Flávio de Lima Pereira, Sócio Administrador.

Valor Mensal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência da Contratação:

A partir da data de assinatura do contrato, por 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária:

0902.12.361.0018.2.054 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%); e
0902.12.365.0018.2.057 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%).

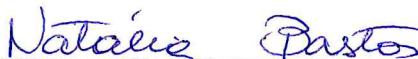
Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica).

Desta feita, que se encaminhe o processo de inexigibilidade ao setor de licitação e contratos, para que se efetue a convocação da empresa indicada e posterior assinatura de termo de contrato, nos moldes da proposta apresentada, partes integrantes deste processo.

Este ato, ou o extrato decorrente do contrato, será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no art. 72, parágrafo único da lei federal nº 14.133/2021.

15 de maio de 2026, Iguatu-Ce.



NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 023/2025